



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

LEI Nº 697 DE 03 DE MAIO DE 1995.

ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO CO  
MISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENÇ  
CIAS.

ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO, Prefeito Municipal de Paulo Lop  
es, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Mun  
icipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte L  
ei:

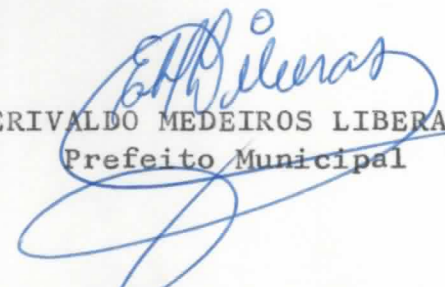
Artigo 1º - Fica alterado o vencimento do Cargo em Comiss  
ão de Diretor de Clínica Médica, nível CC-1,  
Anexo III da Lei nº 683 de 23 de março de 1995  
no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reu  
ais.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrá por conta da dou  
tação do orçamento vigente.

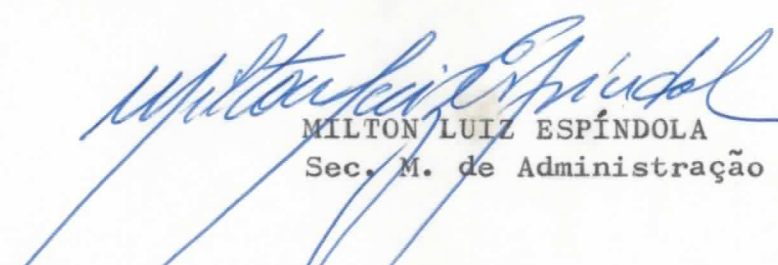
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publiu  
cação, retroagindo seus efeitos a partir do  
dia primeiro de abril de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, em 03 de  
maio de 1995.

  
ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipu  
pal de Administração, em 03 de Maio de 1995.

  
MILTON LUIZ ESPÍNDOLA  
Sec. M. de Administração